



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 198/75

EMENTA: Emenda Projeto de Lei nº
199/75, e dá outras pre-
vidências.

- Artº. 1º - Fica revogada em todos os seus art. e parágrafos, o Projeto de Lei de nº 199/75.
- Artº. 2º - Fica denominada: MANOEL DE PAULA MAGALHÃES, a Praça situada à rua: Antonio de Luna Freire, nesta cidade,
- Artº. 3º - Fica igualmente autorizado o Sr. Prefeito Municipal a erguer o busto de Sr. MANOEL DE PAULA MAGALHÃES (DE saudosa memória).
- Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARI, EM 11 DE MARÇO DE 1975.


EUDES DE ARRUDA BARROS

PREFEITO